



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 614/2022

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 270/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL 616	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	02/09/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 345/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 1º de setembro de 2022.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao PM SA OF n.º 596/2022, que encaminha Pedido de informação n.º 270, do Vereador Enrique Civeira, encaminhamos cópias do contrato de trabalho e prorrogação, relativos ao Sr. Leandro do Espírito Santo Soares, registro Funcional n.º 11.081, bem como cópia do registro de ponto do referido servidor.

Atenciosamente

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgotos - DAE do município de Santana do Livramento, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 96.041.330/0001-02, com sede à Rua Moyses Viana, 322 neste ato representado pela Sra. Diretora Presidente, Izabel Cristina da Cunha Alvarez, portadora do CPF nº 714.772.170-53, ora denominado CONTRATANTE;

LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES, brasileiro, solteiro, titular do CPF nº 96805005000, RG nº 1055560971, residente na Rua Sete de Setembro, 122, ora denominado CONTRATADO.

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da Lei nº 7.744, de 27 de julho de 2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da contratação:

A contratação, regida pelo vínculo administrativo/estatutário, é por tempo determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e terá início a partir do dia 14 de setembro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo:

A contratação se dará pelo prazo de 180 dias com término em 12 de março de 2022, conforme autorizado pela Lei nº 7.744, de 27 de julho de 2021, em consonância ao disposto na Lei nº 7.316, de 22 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da prestação dos serviços e da atividade:

A prestação dos serviços do contrato destina-se a atender as atribuições da função pública temporária de Engenheiro de Controle e Automação, nos termos da Lei nº 6.800/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Da carga horária semanal:

A carga horária semanal será de 30 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, mediante convocação e quando não acordada compensação de horários, serão pagos ao contratado as horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA – Do Vencimento e da remuneração:

O contratante pagará ao contratado, mensalmente, o vencimento de R\$ 3.980,31 (três mil, novecentos e oitenta reais com trinta e um centavo), observados os descontos legais cabíveis.

Ficam asseguradas ao contratado as demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 7.316/18.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

Estará o contratado subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana do Livramento Lei nº 2.620/1990.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o contratado a ressarcir o contratante por todos os danos causados em parcela única LM 2.620/1990, art. 70.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Disposições Especiais

O contratado compromete-se também, manter conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para demissão pelo contratante, os previstos nos arts. 152 incisos X a XVI e 166 da Lei nº 2.620/1990 - Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Santana do Livramento, garantidos por sindicância, processo administrativo especial ou disciplinar, os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório ao contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Finais

O contrato poderá ser rescindido, por interesse da Administração, a qualquer tempo.

Por iniciativa do CONTRATADO, poderá este contrato ser rescindido, desde que comunicado com antecedência mínima de cinco dias.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

Livramento, 14 de setembro de 2021.

Izabel da Cunha Alvarez

Diretora Presidente

Departamento de Água e Esgotos-DAE

Contratante

Leandro do Espírito Santo Soares

Contratado



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 07/2022 - PRORROGAÇÃO

O Departamento de Água e Esgotos - DAE do município de Santana do Livramento, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 96.041.330/0001-02, com sede à Rua Moyses Viana, 322 neste ato representado pela Sra. Diretora Presidente, Izabel Cristina da Cunha Alvarez, portadora do CPF nº 714.772.170-53, ora denominado CONTRATANTE;

LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES, brasileiro, solteiro, titular do CPF nº 96805005000, RG nº 1055560971, residente na Rua Sete de Setembro, 122, ora denominado CONTRATADO.

Firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da Lei nº 7.744, de 27 de julho de 2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da contratação:

A contratação, regida pelo vínculo administrativo/estatutário, é por tempo determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e terá início a partir do dia 13 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo:

A contratação se dará pelo prazo de 180 dias com término em 08 de setembro de 2022, conforme autorizado pela Lei nº 7.744, de 27 de julho de 2021, em consonância ao disposto na Lei nº 7.316, de 22 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da prestação dos serviços e da atividade:

A prestação dos serviços do contrato destina-se a atender as atribuições da função pública temporária de Engenheiro de Controle e Automação, nos termos da Lei nº 6.800/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Da carga horária semanal:

A carga horária semanal será de 30 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, mediante convocação e quando não acordada compensação de horários, serão pagos ao contratado as horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA – Do Vencimento e da remuneração:

O contratante pagará ao contratado, mensalmente, o vencimento de R\$ 3.980,31 (três mil, novecentos e oitenta reais com trinta e um centavo), observados os descontos legais cabíveis.

Ficam asseguradas ao contratado as demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 7.316/18.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

Estará o contratado subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana do Livramento Lei nº 2.620/1990.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o contratado a ressarcir o contratante por todos os danos causados em parcela única LM 2.620/1990, art. 70.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Disposições Especiais

O contratado compromete-se também, manter conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para demissão pelo contratante, os previstos nos arts. 152 incisos X a XVI e 166 da Lei nº 2.620/1990 - Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Santana do Livramento, garantidos por sindicância, processo administrativo especial ou disciplinar, os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório ao contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Finais

O contrato poderá ser rescindido, por interesse da Administração, a qualquer tempo.

Por iniciativa do CONTRATADO, poderá este contrato ser rescindido, desde que comunicado com antecedência mínima de cinco dias.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

Livramento, 10 de março de 2022.

Izabel da Cunha Alvarez
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos

Contratante

Leandro do Espírito Santo Soares
Contratado

Rua Moyses Vianna, 322- CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. Jose Izola Filho- Cep.: 97.574-116
Santana do Livramento/RS (55)3242-4440 / 3967-1300
www.daelivramento.rs.gov.br
@daelivramento.org



Empregador: Departamento de Água e Esgotos

Cidade: Santana do Livramento

- RS

CNPJ: 96.041.330/0001-02

Empregado: 11081

LEANDRO DO ESPRITO SANTO SOARES

Localização: 1.6.1 Gabinete do Diretor Operacional

Cargo: ENG.CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Horários: 02:32 - 12:30 18:30 | 02:11 - 07:30 13:30

Data	Sem	Hor	Marcacões	Ext.Aut	Ext.N.A	Faltas
14/09	TER	0211	07:44 13:33			
15/09	QUA	0211	07:38 13:36			
16/09	QUI	0211	07:52 14:23		00:53	
17/09	SEX	0211	09:12 13:57 Atraso		00:27	01:42
18/09	SAB	9998	Compensado			
19/09	DOM	9999	DSR			
20/09	SEG	9997	Feriado			
21/09	TER	0211	08:04 17:58 Atraso		04:28	00:34
22/09	QUA	0211	07:30 13:30 14:00 17:00		03:00	
23/09	QUI	0211	07:50 17:05		03:35	
24/09	SEX	0211	07:30 13:30 14:00 17:08		03:08	
25/09	SAB	9998	Compensado			
26/09	DOM	9999	DSR			
27/09	SEG	0211	08:12 13:46 Atraso		00:16	00:42
28/09	TER	0211	08:31 15:08 Atraso		01:38	01:01
29/09	QUA	0211	08:13 14:51 Atraso		01:21	00:43
30/09	QUI	0211	07:57 14:24		00:54	
01/10	SEX	0211	07:44 13:30			
02/10	SAB	9998	Compensado			
03/10	DOM	9999	DSR			
04/10	SEG	0211	07:55 15:36		02:06	
05/10	TER	0211	08:19 13:30 Atraso			00:49
06/10	QUA	0211	07:58 13:30 Dispensa Registro Ponto			
07/10	QUI	0211	08:37 13:39 Atraso			01:07
08/10	SEX	0211	08:05 14:23 Atraso		00:53	00:35
09/10	SAB	9998	Compensado			
10/10	DOM	9999	DSR			
11/10	SEG	0211	08:12 12:00 Atraso			02:12
12/10	TER	9997	Feriado			
13/10	QUA	0211	08:01 17:21 Atraso		03:51	00:31
14/10	QUI	0211	08:24 15:02 Atraso		01:32	00:54
15/10	SEX	0211	08:00 13:37			
16/10	SAB	9998	Compensado			
17/10	DOM	9999	DSR			
18/10	SEG	0211	07:59 15:10		01:40	
19/10	TER	0211	08:11 14:27 Atraso		00:57	00:41
20/10	QUA	0211	08:06 14:38 Atraso		01:08	00:36
21/10	QUI	0211	08:00 14:02		00:32	
22/10	SEX	0211	07:51 13:30 14:00 18:48	04:48		
23/10	SAB	9998	Compensado			
24/10	DOM	9999	DSR			



25/10	SEG	0211	07:54 19:56		06:26	
26/10	TER	0211	07:26 17:25		03:55	
27/10	QUA	0211	07:53 15:38		02:08	
28/10	QUI	0211	08:23 14:14 Atraso		00:44	00:53
29/10	SEX	0211	08:22 13:30 14:00 17:43 Atraso			00:52
30/10	SAB	9998	Compensado			
31/10	DOM	9999	DSR			
01/11	SEG	0211	Ponto Facultativo			
02/11	TER	9997	Feriado			
03/11	QUA	0211	08:12 13:30 14:00 17:08 Atraso			00:42
04/11	QUI	0211	08:15 15:38 Atraso		02:08	00:45
05/11	SEX	0211	07:53 15:20		01:50	
06/11	SAB	9998	Compensado			
07/11	DOM	9999	DSR			
08/11	SEG	0211	07:58 14:22		00:52	
09/11	TER	0211	08:04 13:30 14:00 17:13 Atraso			00:34
10/11	QUA	0211	07:55 13:54		00:24	
11/11	QUI	0211	07:55 13:30 14:00 17:09			
12/11	SEX	0211	07:51 13:00 14:00 17:05			
13/11	SAB	9998	Compensado			
14/11	DOM	9999	DSR			
15/11	SEG	9997	Feriado			
16/11	TER	0211	08:08 13:30 14:00 16:17 Atraso			00:38
17/11	QUA	0211	07:53 14:43		01:13	
18/11	QUI	0211	08:55 14:15 Atraso		00:45	01:25
19/11	SEX	0211	07:57 14:03		00:33	
20/11	SAB	9998	Compensado			
21/11	DOM	9999	DSR			
22/11	SEG	0211	07:51 13:30 14:00 16:52			
23/11	TER	0211	07:57 13:51 19:00 22:00			
24/11	QUA	0211	07:49 13:37			
25/11	QUI	0211	08:00 13:43			
26/11	SEX	0211	08:05 13:30 14:00 18:00 Atraso			00:35
27/11	SAB	9998	Compensado			
28/11	DOM	9999	DSR			
29/11	SEG	0211	08:02 17:17 Atraso		03:47	00:32
30/11	TER	0211	07:54 13:30 14:00 21:20			
01/12	QUA	0211	07:57 13:56		00:26	
02/12	QUI	0211	07:48 14:02		00:32	
03/12	SEX	0211	08:15 13:40 Atraso			00:45
04/12	SAB	9998	Compensado			
05/12	DOM	9999	DSR			
06/12	SEG	0211	Carga Horária Compensada (-)			
07/12	TER	0211	08:22 13:30 Atraso			00:52
08/12	QUA	0211	07:50 14:09		00:39	



Cartão Ponto

Período : 14/09/2021 a 15/08/2022

Pág.: 3

Empregador: Departamento de Água e Esgotos

Cidade: Santana do Livramento - RS

CNPJ: 96.041.330/0001-02

09/12	QUI	0211	07:46 16:28		02:58	
10/12	SEX	0211	08:01 16:57 Atraso		03:27	00:31
11/12	SAB	9998	Compensado			
12/12	DOM	9999	DSR			
13/12	SEG	0211	08:10 13:30 14:00 17:00 Atraso			00:40
14/12	TER	0211	08:59 15:11 Atraso		01:41	01:29
15/12	QUA	0211	07:58 14:06		00:36	
16/12	QUI	0211	07:30 13:30 14:00 15:57		01:57	
17/12	SEX	0211	07:30 13:30 14:00 16:58			
18/12	SAB	9998	Compensado			
19/12	DOM	9999	DSR			
20/12	SEG	0211	08:08 13:30 14:00 17:43 Atraso			00:38
21/12	TER	0211	07:30 13:30 14:00 16:58			
22/12	QUA	0211	08:03 14:55 Atraso		01:25	00:33
23/12	QUI	0211	08:18 14:57 Atraso		01:27	00:48
24/12	SEX	0211	Dispensa Registro Ponto			
25/12	SAB	9997	Feriado			
26/12	DOM	9999	DSR			
27/12	SEG	0211	08:06 13:30 14:00 17:44 Atraso			00:36
28/12	TER	0211	08:05 13:30 14:00 21:27 Atraso			00:35
29/12	QUA	0211	08:04 14:48 Atraso		01:18	00:34
30/12	QUI	0211	07:44 13:30 14:00 17:32			
31/12	SEX	0211	08:09 13:30 14:00 17:27 Atraso			00:39
01/01	SAB	9998	Compensado			
02/01	DOM	9999	DSR			
03/01	SEG	0211	07:56 Dispensa Registro Ponto			
04/01	TER	0211	Suspensa COVID-19			
05/01	QUA	0211	Suspensa COVID-19			
06/01	QUI	0211	Suspensa COVID-19			
07/01	SEX	0211	14:00 22:40 Suspensa COVID-19			
08/01	SAB	9998	Compensado			
09/01	DOM	9999	DSR			
10/01	SEG	0211	08:11 13:30 14:00 19:30 Atraso			00:41
11/01	TER	0211	08:43 13:30 14:00 17:56 Atraso			01:13
12/01	QUA	0211	07:36 14:19		00:49	
13/01	QUI	0211	06:30 13:30 14:00 18:35			
14/01	SEX	0211	07:42 13:30 14:00 20:19			
15/01	SAB	9998	Compensado			
16/01	DOM	9999	DSR			
17/01	SEG	0211	07:35 13:30 14:00 18:47		01:27	
18/01	TER	0211	09:02 14:31 Atraso		01:01	01:32
19/01	QUA	0211	07:33 15:35		02:05	
20/01	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)			
21/01	SEX	0211	Ponto Facultativo			
22/01	SAB	9998	Compensado			



23/01	DOM	9999	DSR				
24/01	SEG	0211	07:40 13:30 14:00 17:57		00:42		
25/01	TER	0211	08:26 13:30 14:00 17:53	Atraso		00:56	
26/01	QUA	0211	07:30 13:30 14:00 16:12				
27/01	QUI	0211	07:44 13:30 14:00 18:13				
28/01	SEX	0211	07:26 13:34				
29/01	SAB	9998	Compensado				
30/01	DOM	9999	DSR				
31/01	SEG	0211	07:41 13:42				
01/02	TER	0211	08:12 13:46	Atraso	00:16	00:42	
02/02	QUA	0211	07:45 13:30 14:00 22:03				
03/02	QUI	0211	07:40 13:40				
04/02	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
05/02	SAB	9998	Compensado				
06/02	DOM	9999	DSR				
07/02	SEG	0211	07:44 14:04		00:34		
08/02	TER	0211	08:38 13:45	Atraso		01:08	
09/02	QUA	0211	08:06 13:30 14:00 16:07	Atraso		00:36	
10/02	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)				
11/02	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
12/02	SAB	9998	Compensado				
13/02	DOM	9999	DSR				
14/02	SEG	0211	08:26 13:30 14:00 18:12	Atraso		00:56	
15/02	TER	0211	08:40 13:30 14:00 17:20	Atraso	00:20	01:10	
16/02	QUA	0211	08:18 13:30 14:00 16:56	Atraso		00:48	
17/02	QUI	0211	08:20 13:30 14:00 17:04	Atraso		00:50	
18/02	SEX	0211	08:47 13:36	Atraso		01:17	
19/02	SAB	9998	Compensado				
20/02	DOM	9999	DSR				
21/02	SEG	0211	08:17 13:30 14:00 18:05	Atraso		00:47	
22/02	TER	0211	08:28 13:30 14:00 18:30	Atraso		00:58	
23/02	QUA	0211	Carga Horária Compensada (-)				
24/02	QUI	0211	08:07 13:30 14:00 18:00	Atraso		00:37	
25/02	SEX	0211	08:25 13:30 14:00 18:27	Atraso		00:55	
26/02	SAB	9998	Compensado				
27/02	DOM	9999	DSR				
28/02	SEG	0211	Ponto Facultativo				
01/03	TER	0211	Ponto Facultativo				
02/03	QUA	0232	13:32 18:40	Atraso		01:02	
03/03	QUI	0211	08:27 14:55	Atraso	01:25	00:57	
04/03	SEX	0211	07:52 13:30 14:00 19:51				
05/03	SAB	9998	Compensado				
06/03	DOM	9999	DSR				
07/03	SEG	0211	Carga Horária Compensada (-)				
08/03	TER	0211	Carga Horária Compensada (-)				



09/03	QUA	0211	Carga Horária Compensada (-)				
10/03	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)				
11/03	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
12/03	SAB	9998	Compensado				
13/03	DOM	9999	DSR				
14/03	SEG	0211	Carga Horária Compensada (-)				
15/03	TER	0211	Carga Horária Compensada (-)				
16/03	QUA	0211	Carga Horária Compensada (-)				
17/03	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)				
18/03	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
19/03	SAB	9998	Compensado				
20/03	DOM	9999	DSR				
21/03	SEG	0211	07:52 13:21				
22/03	TER	0211	08:41 13:30 14:00 15:01 Atraso		00:01	01:11	
23/03	QUA	0211	07:30 13:30 14:00 15:00				
24/03	QUI	0211	07:59 13:30				
25/03	SEX	0211	07:30 13:39				
26/03	SAB	9998	Compensado				
27/03	DOM	9999	DSR				
28/03	SEG	0211	08:11 13:30 14:00 19:20 Atraso			00:41	
29/03	TER	0211	07:30 13:30 14:00 17:57				
30/03	QUA	0211	08:02 13:33 Atraso			00:32	
31/03	QUI	0211	08:25 14:18 Atraso		00:48	00:55	
01/04	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
02/04	SAB	9998	Compensado				
03/04	DOM	9999	DSR				
04/04	SEG	0211	07:22 14:16		00:46		
05/04	TER	0211	08:52 14:29 Atraso		00:59	01:22	
06/04	QUA	0211	08:10 15:21 Atraso		01:51	00:40	
07/04	QUI	0211	08:30 18:22 Atraso		04:52	01:00	
08/04	SEX	0211	08:11 14:16 Atraso		00:46	00:41	
09/04	SAB	9998	Compensado				
10/04	DOM	9999	DSR				
11/04	SEG	0211	08:08 13:47 Atraso		00:17	00:38	
12/04	TER	0211	08:43 18:03 Atraso		04:33	01:13	
13/04	QUA	0211	08:02 14:01 Atraso		00:31	00:32	
14/04	QUI	0211	07:30 14:30		01:00		
15/04	SEX	9997	Feriado				
16/04	SAB	9998	Compensado				
17/04	DOM	9999	DSR				
18/04	SEG	0211	Carga Horária Compensada (-)				
19/04	TER	0211	09:05 15:47 Atraso		02:17	01:35	
20/04	QUA	0211	08:13 14:36 Atraso		01:06	00:43	
21/04	QUI	9997	Feriado				
22/04	SEX	0211	Ponto Facultativo				



23/04	SAB	9998	Compensado				
24/04	DOM	9999	DSR				
25/04	SEG	0211	08:34 13:37 Atraso				01:04
26/04	TER	0211	08:46 14:38 Atraso				01:08 01:16
27/04	QUA	0211	08:01 13:56 Atraso				00:26 00:31
28/04	QUI	0211	Suspensa COVID-19				
29/04	SEX	0211	Suspensa COVID-19				
30/04	SAB	9998	Suspensa COVID-19				
01/05	DOM	9997	Suspensa COVID-19				
02/05	SEG	0211	Suspensa COVID-19				
03/05	TER	0211	Suspensa COVID-19				
04/05	QUA	0211	Suspensa COVID-19				
05/05	QUI	0211	08:02 14:45 Atraso			01:15	00:32
06/05	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
07/05	SAB	9998	Compensado				
08/05	DOM	9999	DSR				
09/05	SEG	0211	08:23 14:17 Atraso			00:47	00:53
10/05	TER	0211	08:00 14:12			00:42	
11/05	QUA	0211	Carga Horária Compensada (-)				
12/05	QUI	0211	08:15 13:30 14:00 17:21 Atraso	03:21			00:45
13/05	SEX	0211	08:26 13:34 Atraso				00:56
14/05	SAB	9998	Compensado				
15/05	DOM	9999	DSR				
16/05	SEG	0211	08:23 13:30 14:00 15:45 Atraso				00:53
17/05	TER	0211	08:52 14:03 Atraso			00:33	01:22
18/05	QUA	0211	08:11 13:48 Atraso			00:18	00:41
19/05	QUI	0211	08:07 13:41 Atraso				00:37
20/05	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)				
21/05	SAB	9998	Compensado				
22/05	DOM	9999	DSR				
23/05	SEG	0211	07:57 13:30 14:00 15:53				
24/05	TER	0211	08:46 13:45 Atraso				01:16
25/05	QUA	0211	08:08 13:30 Atraso				00:38
26/05	QUI	0211	08:08 13:30 14:00 19:45 Atraso				00:38
27/05	SEX	0211	08:15 13:30 14:00 16:20 Atraso				00:45
28/05	SAB	9998	Compensado				
29/05	DOM	9999	DSR				
30/05	SEG	0211	08:23 13:30 14:00 18:18 Atraso				00:53
31/05	TER	0211	08:33 13:30 14:00 18:08 Atraso				01:03
01/06	QUA	0211	08:12 14:05 Atraso			00:35	00:42
02/06	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)				
03/06	SEX	0211	08:24 14:07 Atraso			00:37	00:54
04/06	SAB	9998	Compensado				
05/06	DOM	9999	DSR				
06/06	SEG	0211	08:17 14:20 Atraso			00:50	00:47



Cartão Ponto Período : 14/09/2021 a 15/08/2022 Pág.: 7

Empregador: Departamento de Água e Esgotos

Cidade: Santana do Livramento - RS

CNPJ: 96.041.330/0001-02

07/06	TER	0211	09:04 14:09	Atraso		00:39	01:34
08/06	QUA	0211	08:17 13:30 14:00 15:10	Atraso			00:47
09/06	QUI	0211	08:15 13:30 14:00 15:22	Atraso			00:45
10/06	SEX	0211	08:33 14:01	Atraso		00:31	01:03
11/06	SAB	9998	Compensado				
12/06	DOM	9999	DSR				
13/06	SEG	0211	08:00 14:35			01:05	
14/06	TER	0211	08:35 13:30 14:00 17:23	Atraso			01:05
15/06	QUA	0211	08:20 13:30 14:00 20:28	Atraso			00:50
16/06	QUI	9997	Feriado				
17/06	SEX	0211	Ponto Facultativo				
18/06	SAB	9998	Compensado				
19/06	DOM	9999	DSR				
20/06	SEG	0211	08:19 13:30 14:00 16:57	Atraso			00:49
21/06	TER	0211	08:00 13:30 14:00 16:06				
22/06	QUA	0211	08:44 13:44	Atraso			01:14
23/06	QUI	0211	08:30 13:30 14:00 16:57	Atraso			01:00
24/06	SEX	0211	08:23 14:18	Atraso		00:48	00:53
25/06	SAB	9998	Compensado				
26/06	DOM	9999	DSR				
27/06	SEG	0211	08:21 13:30 14:00 16:14	Atraso			00:51
28/06	TER	0211	09:00 13:55	Atraso		00:25	01:30
29/06	QUA	0211	08:19 14:19	Atraso		00:49	00:49
30/06	QUI	0211	08:08 13:52	Atraso		00:22	00:38
01/07	SEX	0211	08:39 14:11	Atraso		00:41	01:09
02/07	SAB	9998	Compensado				
03/07	DOM	9999	DSR				
04/07	SEG	0211	08:15 13:46	Atraso		00:16	00:45
05/07	TER	0211	08:12 13:49	Atraso		00:19	00:42
06/07	QUA	0211	08:00 13:30 14:00 16:35				
07/07	QUI	0211	08:31 14:28	Atraso		00:58	01:01
08/07	SEX	0211	08:00 10:30	Saída Antecipada			03:00
09/07	SAB	9998	Compensado				
10/07	DOM	9999	DSR				
11/07	SEG	0211	08:00 14:16			00:46	
12/07	TER	0211	08:00 13:30 14:00 20:00				
13/07	QUA	0211	08:00 14:21			00:51	
14/07	QUI	0211	08:15 13:40	Atraso			00:45
15/07	SEX	0211	08:13 13:30 14:00 15:42	Atraso	01:42		00:43
16/07	SAB	9998	Compensado				
17/07	DOM	9999	DSR				
18/07	SEG	0211	08:27 13:49	Atraso		00:19	00:57
19/07	TER	0211	08:20 12:00	Atraso			02:20
20/07	QUA	0211	08:23 13:37	Atraso			00:53
21/07	QUI	0211	08:00 13:30 14:00 19:20				



22/07	SEX	0211	08:00 13:55		00:25	
23/07	SAB	9998	Compensado			
24/07	DOM	9999	DSR			
25/07	SEG	0211	Carga Horária Compensada (-)			
26/07	TER	0211	08:00 13:58		00:28	
27/07	QUA	0211	08:19 15:25 Atraso			00:49
28/07	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)			
29/07	SEX	0211	08:03 13:42 Atraso			00:33
30/07	SAB	9997	Feriado			
31/07	DOM	9999	DSR			
01/08	SEG	0211	08:00 10:19 Saída Antecipada			03:11
02/08	TER	0211	08:16 13:30 14:00 15:48 Atraso			00:46
03/08	QUA	0211	08:19 13:43 Atraso			00:49
04/08	QUI	0211	Carga Horária Compensada (-)			
05/08	SEX	0211	Carga Horária Compensada (-)			
06/08	SAB	9998	Compensado			
07/08	DOM	9999	DSR			
08/08	SEG	0211	07:30 14:25		00:55	
09/08	TER	0211	07:34 13:43			
10/08	QUA	0211	07:31 13:40			
11/08	QUI	0211	07:35 13:44			
12/08	SEX	0211	07:42 13:41			
13/08	SAB	9998	Compensado			
14/08	DOM	9999	DSR			
15/08	SEG	0211	07:35 13:35			

Extras: 9:51 Extras N.A.: 19:44 Adicional Noturno: 0:00

Extras Noturnas: 0:00 Extras Noturnas N.A.: 0:00 Falhas: 0:00

Extras Feriado: 0:00 Extras Feriado N.A.: 0:00 Atrasos e Saídas: 05:48

Extras Feriado Not.: 0:00 Extras Feriado Not. N.A.: 0:00

Concordo com as marcações acima.

Assinatura do Empregado

RECEBIDO EM

05/09/2022

As 13h00 min

[Handwritten signature]